

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nr. 174/96

Súmula:

" REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO., o Sr. Sebastião Barros da Silva, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO., APROVOU e ele SANCIONA A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1 - Fica reajustado os vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D'Oeste-RO., de acordo com os valores constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se em 01 de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrárias.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de abril de 1.996.


SEBASTIÃO BARROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO I DA LEI NR. 174/96

<u>CARGOS COMISSIONADOS</u>	<u>VALOR DO VENC. R\$</u>
Secretário Municipal	563,03 ✓
Auditor Interno e Geral do Município	563,03 ✓
Chefe de Gabinete	563,03 ✓
Assessor Jurídico	563,03 ✓
Assessor Especial I	563,03 ✓
Diretor Clínico Geral	563,03 ✓
Assessor de Planejamento	563,03 ✓
Assessor Especial de Saúde	563,03 ✓
Diretor de Departamento	373,03 ✓
Assessor Especial II	304,02 ✓
Assessor de Imprensa	304,02 ✓
Coordenador de Creche	304,02 ✓
Chefe de Divisão	304,02 ✓
Secretário da Junta de Serviço Militar	304,02 ✓
Coordenador da Guarda Mirim	304,02 ✓

Palácio Catarino Cardoso, 11 de abril de
1,996.


SEBASTIÃO BARRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO II DA LEI NR. 174/96

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
Médico Plantão de 24 horas/Valor por Plantão	400,00
Advogado	563,03
Médico Veterinário	342,68
Odontólogo Plantão 12 horas	84,09
Engenheiro Civil	563,03
Bioquímico	280,00
Enfermeira Padrão	680,00
Outras funções de nível superior	563,03
Médico Plantão 12 horas/Valor por plantão	200,00
Odontólogo plantão 06 horas	40,21
Técnico de Administração	250,19
Técnico Agrícola	250,19
Técnico Agropecuária	250,19
Técnico Contabilidade	250,19
Técnico Orçamento Construção Civil	250,19
Técnico Laboratório	250,19
Técnico Desenho	250,19
Operador de Raio X	250,00
Outras Funções de Nível Técnico	250,19
Operador Máquina Pesada	500,00
Mecânico de Máquina Pesada	450,00
Agente Administrativo 2 Grau	230,94
Topógrafo	182,80
Motorista Veículo Leve	210,00
Motorista Veículo Pesado	290,00
Professor Nível IV 40 horas	243,24
Professor Nível III 40 horas	218,92
Professor Nível II 40 horas	194,58
Professor Nível I 40 horas	176,32
Auxiliar administrativo	175,00
Auxiliar de Raio X	160,57
Auxiliar de Desenho	160,57
Auxiliar de Enfermagem	160,57
Carpinteiro	210,00
Pedreiro	210,00
Pintor	167,12
Mecânico	300,00
Borracheiro	167,12
Operador de Moto Serra	167,12
Coveiro	150,00
Fiscal Tributário	200,00
Fiscal Sanitário	167,12
Professor Nível IV 20 horas	170,96
Professor Nível III 20 horas	155,39
Professor Nível II 20 horas	142,11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTINUAÇÃO
ANEXO II DA LEI NR. 174/96

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
Professor Nível I 20 horas	131,65 ✓
Agente de Portaria	154,94 ✓
Agente de Saúde	154,94 ✓
Guarda	131,65 ✓
Auxiliar Serviços diversos	131,65 ✓
Braçal	131,65 ✓

Palácio Catarino Cardoso, 11 de abril de 1.996.


SEBASTIÃO BARROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL